Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de agosto de 2019.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa criar rubrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde, quanto a implantação do sistema HORUS (Sistema Nacional de Assistência Farmacêutica) na farmácia municipal, sem custos para o município, ficando outras alternativas de aplicação do recurso dentro do plano de aplicação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3815/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 23.800,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 50.000,00**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinc. Federal	**R$ 23.800,00**
Atividade 2.293 – Organização dos Serviços da Assitência Farmacêutica no SUS	R$ 23.800,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3,90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 23.800,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 23.800,00**
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinc. Federal	**R$ 23.800,00**
Atividade 2.293 – Organização dos Serviços da Assitência Farmacêutica no SUS	R$ 23.800,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço da Tecnologia da Informação	R$ 23.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração